



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

1 OBJETO: Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019 no município de Santa Mariana e Distritos Panema e Quinzópolis

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Ex. da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	712	11.001.13.392.0011.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - A contratação da Banda se faz necessária para comemoração do carnaval de rua 2019. A competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. O valor da referida contratação está dentro dos parâmetros do mercado. O município possui dotação orçamentária e condições financeiras para atendimento do pleito. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de **Reginaldo Fernandes 02696234930**, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Reginaldo Fernandes 02696234930	R\$ 15.000,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019 no município de Santa Mariana e Distritos Panema e Quinzópolis.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 15/02/2019.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº4/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 4/2019, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de **Reginaldo Fernandes 02696234930**, com base no artigo 25, inciso I da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019 no município de Santa Mariana e Distritos Panema e Quinzópolis, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

Santa Mariana - PR, 15/02/2019.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 11/2019
- b) **Licitação nº:** 4/2019
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 15/02/2019
- e) **Data da Adjudicação:** 15/02/2019
- f) **Objeto da licitação** Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019 no município de Santa Mariana e Distritos Panema e Quinzópolis
- g) **Contratado:** Reginaldo Fernandes 02696234930, CNPJ: 29.925.215/0001-03.
- h) **Valor Homologado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- i) **Vigência:** 90 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 15/02/2019.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito em Exercício